



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO - PREVBOM  
Rua Cap. Cristóvão Gonçalves dos Santos, nº 42 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG  
Tel: (35) 3841-3630 - E-mail: [prevbom@prevbom.mg.gov.br](mailto:prevbom@prevbom.mg.gov.br)  
CNPJ nº 06.308.972/0001-24



## PORTARIA N° 1.877/2024 DE 15 DE JULHO DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM, nas atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso III, V e VI da Lei Complementar nº 3.010/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do artigo 16 da Lei Municipal nº 3.757 de 14 de julho de 2023, em adequação à EC 103/2019, à servidora, Sra. **IRENE DE FÁTIMA VIVAS SANTIAGO**, inscrita no CPF sob o nº 532.798.406-00, matrícula 25.406, no cargo efetivo de Secretária Escolar, Símbolo 13, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de julho de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 15 de julho de 2024

  
**Rogério de Castro Santos**  
Diretor-Presidente  
PREV BOM  
Rogério de Castro Santos  
Diretor Presidente

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso  
PREVBOM

Certifico que esta Portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - MG em 15 / 07 / 2024, conforme determinação legal do Art. 83 da Lei Complementar nº 3.010 e Art. 93 da Lei Orgânica Municipal.

Bom Sucesso/MG, 15 / 07 / 2024

  
**Rogério de Castro Santos**  
Diretor Presidente